



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRACATU E GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 - PROCESSO Nº 3.006/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, CPF nº 376.***.***-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 26.579.777/0003-08**, com escritório Av. Hilário Pereira de Souza, 406, Sala 2408, Torre 1, Centro, CEP 0610-170, Osasco/SP, telefone 11-3186-8100 e e-mail grifon@grifon.com.br, neste ato devidamente representada pela senhora **ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUSA**, Vice-Presidente, RG nº 25.***.***-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.***.***-98, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 120/2024, cujo objeto visa à **prestação de serviços de pesquisa de publicações e recortes de informações processuais**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Negócios Jurídicos e da manifestação favorável da Contratada, nos autos do Processo Administrativo Digital 1DOC nº 3.275/2025, fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em **22/06/2025** e término em **22/06/2026**. A contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 1.275,25 (mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos)** em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 26 – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Destinação de Recurso 01.110.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE

HERLY CARVALHO COSTA
DIR. JURÍDICO
GESTORA DO CONTRATO